Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
26/02/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 8 , DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/02/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, para que despache dando o devido andamento ao Projeto de Lei nº 6140/2023, de autoria do Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), que altera o Art. 22 da Lei nº 7.102/1983, para dispor sobre o porte de arma de fogo dos calibres 5,56 mm e 7,62 mm por vigilantes quando em serviço de proteção em área rural.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, bem como o Senador Rogério Carvalho, autor da proposta.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de fevereiro de 2024.

Policial Madril
Vereador/Podemos

Exposição de Motivos:

A delinquência nas cidades está migrando para regiões rurais, levando consigo armamento pesado e aumentando os perigos para os residentes e trabalhadores do campo. Por isso, é crucial agir proativamente contra o crime organizado e proteger a segurança e os bens das pessoas que vivem nessas áreas.

Reforçar a segurança pode ajudar a identificar, investigar e reprimir grupos criminosos envolvidos em atividades como roubo de cargas, tráfico de drogas e contrabando. É essencial equipar as áreas rurais com meios de defesa adequados, dadas suas características e desafios únicos em termos de segurança, exigindo medidas preventivas e de proteção apropriadas. Devemos, portanto, intensificar as medidas de segurança, inclusive contratando segurança privada bem preparada.

O setor agrícola e pecuário brasileiro desempenha um papel vital na economia nacional, tornando crucial investir em segurança para proteger propriedades, equipamentos, estoques e outros ativos necessários para a produção agrícola, assegurando assim a continuidade das atividades e evitando prejuízos econômicos. Uma segurança rural reforçada é fundamental para promover um ambiente favorável ao desenvolvimento sustentável, atraindo investimentos, fomentando o empreendedorismo, criando empregos e melhorando a qualidade de vida nas comunidades rurais.

A defesa do uso de armas de grosso calibre por pessoas devidamente treinadas é importante para autodefesa, proteção da propriedade e enfrentamento de ameaças específicas nessas áreas. Isso se justifica pela possível demora das autoridades em responder a emergências nessas regiões distantes das cidades, tornando a autodefesa uma necessidade urgente. O uso de armas pode dissuadir criminosos, pois sabem que os residentes estão armados e protegidos.

Recentemente, a posse de armas de calibre 5,56 mm e 7,62 mm foi liberada para proprietários rurais, visando controlar javaporcos, híbridos de javali e porco doméstico que causam danos e representam riscos.

Diante disso, não seria lógico impedir que os vigilantes das empresas de segurança privada, contratadas para proteger essas propriedades, também possuam armas de igual potência de fogo.

Por isso, contamos com o apoio dos Senadores e Senadoras para aprovar este Projeto de Lei e contribuir para a proteção de nossas zonas rurais, tão importantes para o país.